



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Julho de 2023 Ano XXV

Nº 6041

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 859, de 24 de julho de 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma praça, buscando proporcionar um espaço de bem-estar e lazer para a população da região;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois resultará em melhoria na qualidade de vida e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

DECRETA

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO o bem imóvel pertencente à CONCASA, de acordo com registro no Cartório Machado - 2º Ofício, Matrícula nº 24.439, situado na Avenida Ailton Gomes, com Avenida Castelo Branco, com Otávio Aires, constituído de um terreno urbano, com área de 1.448,91 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e oito vírgula noventa e um metros quadrados); inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N lotes 04, 05 e 06 da mesma quadra, com azimute de 107°35'07" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.201.083,92m e E 466.360,87m, deste segue confrontando com a

propriedade de RUA RPOJETADA QUE SEPARA A QUADRA "A" DA QUADRA "B", com azimute de 197°35'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.201.064,86m e E 466.354,82m; deste segue confrontando com a propriedade de SOBRAS DA MESMA QUADRA, com azimute de 287°35'07" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.201.073,92m e E 466.326,23m; deste segue confrontando com a propriedade de SOBRAS DA MESMA QUADRA, com azimute 17°35'07" por uma distância de 20,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 100,00m.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO tem por objetivo destinar a área supra referida para realização de obra pública (construção de uma praça), visando a melhoria na qualidade de vida, lazer e bem-estar da comunidade.

Art. 3º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 860, de 24 de julho de 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma praça, buscando proporcionar um espaço de bem-estar e lazer para a população da região;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois resultará em melhoria na qualidade de vida e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

DECRETA

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO o bem imóvel pertencente à Companhia Hidroelétrica do São Francisco, de acordo com registro no Cartório Machado - 2º Ofício, Matrícula nº 7.892, situado na Rua Joaquim de Figueiredo com a Rua Francisco Duval Furtado, Bairro Triângulo, constituído de um terreno urbano, com área de 4.962,36 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados); inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S 9.200.411,62 M e 464.050,57 m; deste segue pelas terras de terceiros até o vértice P2, de coordenadas S 9.200.417,53 M e 463.894,55 M; fazendo limite com a Rua Leticia Vasconcelos até P3, de coordenadas S 9.200.454,86 M e 463.889,75 M; seguindo pela Rua Francisco Durval Furtado até o vértice João Joaquim Figueiredo até o vértice P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO tem por objetivo destinar a área supra referida para realização de obra pública (construção de uma praça), visando a melhoria na qualidade de vida, lazer e bem-estar da comunidade.

Art. 3º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PORTARIA Nº 0572, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ VANDERLAN ARAÚJO MENDONÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.418.903-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0573, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VANDERLAN ARAÚJO MENDONÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.418.903-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0574, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Tecnologia da Informática da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HERUNDINA FERREIRA LIMA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX67 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.726.603-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informática, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0575, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERUNDINA FERREIRA LIMA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX67 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.726.603-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0576, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ KLEBER LOPES DA SILVA, portador do RG nº 04XXX9 CTPS/CE, inscrito no CPF nº XXX.897.893-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0577, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 587/2023, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no qual solicita a cessão do servidor público municipal ERYVELTON ALVES SOUSA para que o mesmo passe a exercer cargo de provimento em comissão perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO do Sr. ERYVELTON ALVES SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22297, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos ao servidor ora cedido através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0578, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão da cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 591/2023, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal DANIELLE MARIA VIEIRA DOS SANTOS para que a mesma passe a exercer cargo de provimento em comissão perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. DANIELLE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22520, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0579, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HEITOR FERNANDES MENDONÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXX31 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.265.613-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0580, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEITOR FERNANDES MENDONÇA, portador do RG nº 20XXXXXXXX31 SSP/CE, inscrito

no CPF nº XXX.265.613-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0581, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de CRAS interino da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DJENANE OLIVEIRA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 98XXXXXXXX16 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.079.183-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS interino, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0582, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOICE ELIANY TRAVASSOS DE LIMA GOMES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX60 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.156.843-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de CRAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0219/2023/SEFIN, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.06.29-0012, firmado entre a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO BEZERRA PINHEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX17-SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.364.613-XX, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoarifado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.06.29-0012, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e ferramentas para atendimento da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FRANCISCO BEZERRA PINHEIRO
FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº375 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/07/2023 com retorno dia 16/07/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1182 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma)

diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE BUSCAM HABILITAÇÃO PARA COMPOR O BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME EDITAL Nº 2023/04 - SESAU.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, reúnem-se na sala 05 do Planejamento em Saúde, localizada na Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, CE, situado à *Rua José Marrocos, s/n, Santa Teresa*, com escopo de analisar documentos, o que foi realizado presencialmente, onde cada um pôde pormenorizar toda documentação dos processos. Presentes os membros da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE: Josiane de Sousa Pereira - Presidente, José Gean Passos Leite - Vice Presidente, Ronia Kezia de Andrade Pereira - Secretária, Maximiano de Lima Sousa, David Antônio da Silva Marrom e André Cainã Ferraz Teodoro- Membros da referida comissão, todos nomeados pela Portaria nº 257/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicada aos 22 dias do mês de maio de 2023, com o escopo de analisar e julgar os requerimentos de Credenciamento de candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, conforme Edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 2023/04 da Secretaria Municipal de Saúde cujo objeto Credenciamento de Candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao município de Juazeiro do Norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS NA REDE ASSISTENCIAL VINCULADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), presentes no rol dos grupos da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Ministério da Saúde, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e Procedimentos disponíveis em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Mediante a documentação apresentada

com fito de analisar o RECURSO apresentado pela empresa CANP MED - CENTRO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, PSICODIAGNÓSTICO E MEDICINA LTDA, estabelecida na Rua Catulo da Paixão, 135, Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.538/0001-56. Analisando a documentação carreada pela CANP MED - CENTRO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, PSICODIAGNÓSTICO E MEDICINA LTDA, esta comissão entendeu que NÃO foram sanados os pontos outrora indeferidos, logo esta comissão INDEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CANP MED - CENTRO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, PSICODIAGNÓSTICO E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.850.538/0001-56, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Devendo a presente ata ser publicada e remetida ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do Item 6.6 e 9.4 do instrumento editalício. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

Josiane de Sousa Pereira

PRESIDENTE

José Gean Passos Leite

VICE-PRESIDENTE

Ronia Kezia de Andrade

SECRETÁRIA

Maximiano de Lima Sousa

MEMBRO

David Antônio da Silva Marrom

MEMBRO

André Cainã Ferraz Teodoro

MEMBRO

SESP

PORTARIA Nº 1807001/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania a Política de Fomento à criação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, nas comunidades urbanas e rurais do Município de Juazeiro do Norte e adota providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que são atribuições específicas da SESP propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, promovendo, apoiando e divulgando normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão, nos termos da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular iniciativas na seara da gestão social, com o propósito de levar a efeito práticas e arranjos da sociedade civil, com viés comunitário, podendo incluir, ainda, o monitoramento e avaliação de políticas públicas em colegiados;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas que possibilitem a participação direta das comunidades no planejamento e na avaliação das políticas públicas, estabelecendo uma governança pautada nos princípios da democracia direta e participativa, como mecanismo legítimo de promoção da cidadania plena;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Finalidade e das Competências.

Art. 1º - Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, a Política de Fomento à criação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, como instância de controle e gestão social das políticas públicas locais.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, sob a égide da Política de Fomento de criação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania:

- I. Receber, examinar e aprovar requisições das comunidades interessadas em aderir à Política de Fomento à Criação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania;
- II. Conferir suporte técnico e administrativo as comunidades na constituição dos seus Conselhos;

- III. Participar das Assembleias Gerais dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, como órgão consultivo;
- IV. Receber, propor e implementar soluções às demandas oriundas dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania naquilo que for da sua competência;
- V. Encaminhar aos órgãos competentes às demandas que não forem da sua alçada, estabelecendo junto com a comunidade, o acompanhamento das mesmas;
- VI. Prestar informações pertinentes ao funcionamento da Secretaria e dos órgãos que a compõe, quais sejam: Guarda Civil Metropolitana, Departamento Municipal de Transito e Defesa Civil;
- VII. Estabelecer a integração com outras forças policiais, das esferas estadual e federal, bem como órgãos de políticas sociais, visando ações intersetoriais e interdisciplinares para a resolução das demandas das comunidades por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania;

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania prover os recursos humanos e materiais necessários a implantação da Política de Fomento à criação dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania.

CAPÍTULO II

Dos Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania

Art. 3º - As comunidades urbanas e rurais do Município de Juazeiro do Norte poderão criar os Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania, como Órgão Colegiado de abrangência territorial definida, pautado na gestão social e na democracia direta e participativa, destinado a:

- I. Contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária dos moradores;
- II. Constituir-se em esfera pública para discussão dos problemas da comunidade, encaminhando reivindicações junto aos poderes constituídos;
- III. Mobilizar a comunidade através de Assembleias Gerais, pautando democraticamente todos os assuntos pertinentes à vida comunitária e garantindo a livre participação dos cidadãos, de forma igualitária.
- IV. Propor e/ou executar medidas e iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos moradores;
- V. Relacionar-se com autoridades, gestores, iniciativa privada e terceiro setor, com o intuito de buscar parceiros na implementação de políticas que beneficiem a comunidade;

- VI. Defender, por todos os meios legais, com ênfase na mobilização social, os direitos constitucionais dos moradores e promover ações que contribuam para a construção de uma cultura de paz na vida em comunidade, de forma fraterna e solidária;

Art. 4º - Os Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania serão criados através da mobilização das comunidades, em Assembleia Geral dos moradores, com o devido registro em Ata de fundação e encaminhamento à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, que promoverá a publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Os Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania poderão abranger o território de um ou mais bairros, sítios, distritos ou localidades, inserindo na respectiva ata de criação a circunscrição da área de abrangência.

Parágrafo único - É vedada a inexistência de mais de um Conselho na mesma área de abrangência.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos do Conselho Comunitário de Segurança

Art. 6º - São órgãos integrantes do Conselho Comunitário de Segurança:

- I. Assembleia Geral dos moradores;
- II. Comissão Executiva;

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral dos Moradores

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano do Conselho Comunitário de Segurança constituir-se-á de todos os moradores da comunidade, sem qualquer distinção.

Art. 8º - Compete a Assembleia Geral dos moradores:

- I - Eleger a Comissão Executiva;
- II - Destituir a Comissão Executiva;
- III - Discutir e deliberar sobre todas e quaisquer matérias submetidas ao crivo do Conselho Comunitário de Segurança;

Art. 9º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente.

Art. 10 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Comissão Executiva ou por requerimento de considerável quantidade dos moradores.

Art. 11 – A convocação da Assembleia Geral ficará a cargo da Comissão Executiva, que utilizará de todos os meios necessários e disponíveis.

SEÇÃO II

Da Comissão Executiva

Art. 12 – A Comissão Executiva será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros, ao crivo da Assembleia Geral que a elegeu, destinando-se:

- I. Convocar as Assembleias Gerais;
- II. Cuidar da organização administrativa do Conselho Comunitário de Segurança e Cidadania, redigindo atas, convocações, documentos e expedientes relativos ao Conselho;

§1º. A Comissão Executiva desempenhará atividades de suporte administrativo.

§2º. Os serviços prestados pela Comissão Executiva serão de natureza voluntária, sem qualquer vínculo empregatício e não acarretará em pagamento de qualquer espécie.

Art. 13 – A Comissão Executiva será eleita pela Assembleia Geral para assunção de mandato de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 14 – Os Conselhos Comunitários de Segurança e Cidadania serão instrumentos de participação e controle social das políticas públicas, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa aos moradores.

Art. 15 – Os casos omissos serão sempre deliberados pela Assembleia Geral.

Art. 16 – Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cláudio Sergei Luz e Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Port. Nº 0470/2023

SEDEST

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em análise ao Parecer Jurídico emitido, pela Assessoria Jurídica da SEDEST, nos autos do Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 240/2023-SEDEST, 06 de julho de 2023, vislumbra-se a possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida pleiteada no caso em apreço, em face do cumprimento dos requisitos exigidos por Lei para tal ato administrativo, os quais, em consonância com a análise da Assessoria Jurídica, foram atendidos.

Neste diapasão, considerando a fundamentação exposta no Parecer em tablado, siga a manifestação do órgão jurídico, para o reconhecimento da dívida em favor da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 41.644.220/0001-35, que mediante instrumento comprobatório específico adquiriu a então detentora dos créditos FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ baixado nº 06.809.941/0001-57, que prestou serviços de fornecimento de acesso à internet junto a esta Secretaria, com débitos totais no importe de R\$ 2.402,72 (dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento das 8(oito) mensalidades com vencimentos no período compreendido de Maio/2022 a Janeiro/2023, determinando o encaminhamento dos presentes autos administrativos ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para adoção das medidas recomendadas ao reconhecimento da dívida requerida, com o seu consequente processamento.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Julho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST

Portaria nº 215/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em análise ao Parecer Jurídico emitido, pela Assessoria Jurídica da SEDEST, nos autos do Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 241-2023-SEDEST, 17 de julho de 2023, vislumbra-se a possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida pleiteada no caso em apreço, em face do cumprimento dos requisitos exigidos por Lei para tal ato administrativo, os quais, em consonância com a análise da Assessoria Jurídica, foram atendidos.

Neste diapasão, considerando a fundamentação exposta no Parecer em tablado, sigo a manifestação do órgão jurídico, para o reconhecimento da dívida requerida pela empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA., CNPJ nº 41.883.167/0001-25, que comprovadamente forneceu materiais/produtos em favor desta Secretaria, com débitos totais no importe de R\$ 24.602,66(vinte e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento das 7(sete) notas, conforme foi recomendado deve ser observada a já existência do empenho e da liquidação da Nota nº 1990.

Por fim, determino o encaminhamento dos presentes autos administrativos ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças para adoção das medidas recomendadas ao reconhecimento da dívida requerida, com o seu consequente processamento.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Portaria nº 215/2022

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 29/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 29/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 29, realizada em 26 de julho de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	205742023	Improcedente
2	206002023	Improcedente
3	206502023	Improcedente
4	206512023	Improcedente
5	206522023	Improcedente
6	206542023	Improcedente
7	206582023	Improcedente
8	206592023	Improcedente
9	206602023	Improcedente
10	206612023	Improcedente
11	206642023	Improcedente
12	206652023	Improcedente
13	206682023	Improcedente
14	206692023	Improcedente
15	206702023	Improcedente
16	206712023	Improcedente
17	206722023	Improcedente
18	206732023	Improcedente
19	206762023	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 26 de julho de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 27 JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), JOSÉ CLAUDIO BARBOSA GONÇALVES EM SUBSTITUIÇÃO A APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTÁ LICENCIADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPARÁ O CARGO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de julho de 2023.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.07.26.1 -SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.26.1 -SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e diversos destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 26 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.22.2. Objeto: Aquisição de carteiras de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA) junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.383.230/0001-01 classificado(a) no(s) Lote 01 – Identidade do CIPTEA, no valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO Nº 2022.06.14.2 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.23.002 - ARP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR ADITIVADO: R\$ 71.240,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Alves da Cruz.

DATA: 25 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0003, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do

dia 04 de julho de 2023. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0002, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de julho de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0004, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar

por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de julho de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0005, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de julho de 2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0006, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo

presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de julho de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO)TERMO ADITIVO

Tomada de Preço Nº 2021.03.30.1

Extrato do 2º (SEGUNDO)Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.07.05-0001, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de julho de 2023. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de julho de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

